



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

EDITAL COMDICA 009/2023.

**LISTA DEFINITIVA DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA (PROVA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) E
LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA
ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)**

A Presidência do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Paulo Bento**, no uso de suas atribuições legais e considerando a plenária com a Comissão Especial Eleitoral do dia 07 de junho de 2023, ATA nº 122 e Edital COMDICA nº. 04/2023. Plenária com a Comissão Especial Eleitoral do dia 18 de julho de 2023, ATA nº 124 e Edital COMDICA nº. 08/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** com resultado DEFINITIVO da segunda etapa (prova de conhecimentos específicos) e com lista DEFINITIVA de candidatos classificados para a terceira etapa (avaliação psicológica) do Processo de Escolha do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 1º Resultado Prova de Conhecimentos Específicos

Segue a lista do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Nota Prova (máximo 30)	Aprovado/Reprovado
10	Marcia Mafessoni	23	Aprovado
11	Cláudia Prior	12	Reprovada
12	Ediana Longi Maria	22	Aprovado
13	Leticia Luisa Dallagnol Chirnev	26	Aprovado
14	Daniel Rubbo De Carvalho	21	Aprovado
15	Elisangela Pereira Da Cruz	19	Aprovado
16	Marcia Celi	25	Aprovado

17	Elenir Simone Da Rosa	26	Aprovado
18	Gessi Pompermaier Wasiluk	Faltante	Reprovado
19	Verena Kreische Menezes	16	Aprovado
20	Regina Paula De Menezes Casagrande	23	Aprovada
21	Claudia Prior	18	Aprovada
22	Daiane Mara Maria	Faltante	Reprovado

Art. 2º Classificação Definitiva

Somente foram classificados os candidatos que obtiveram, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, ou seja, somaram no mínimo 15 pontos, sendo os demais excluídos do processo.

Ficam classificados os seguintes candidatos para a próxima etapa, **Avaliação Psicológica**:

Nº Candidato	Nome Completo
10	Marcia Mafessoni
12	Ediana Longi Maria
13	Leticia Luisa Dallagnol Chirnev
14	Daniel Rubbo De Carvalho
15	Elisangela Pereira Da Cruz
16	Marcia Celi
17	Elenir Simone Da Rosa
19	Verena Kreische Menezes
20	Regina Paula De Menezes Casagrande
21	Claudia Prior

Art. 3º - Da aplicação da prova:

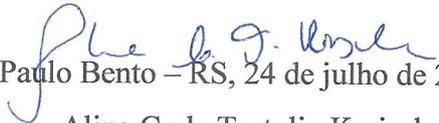
- Os candidatos que foram aprovados estão convocados para realização da avaliação psicológica a ser realizada no dia 29 de julho de 2023, a partir das 08:30 h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Paulo Bento, Rua São José, nº 39, Centro.
- A divulgação da lista de aprovados na avaliação psicológica será divulgada no dia 02 de agosto de 2023.
- A Avaliação psicológica será realizada sob a responsabilidade da empresa contratada para fins específicos do processo de eleição do conselho tutelar, seguindo as

normas técnicas de psicologia e especificações do perfil exigido para trabalhar na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

- A Avaliação Psicológica tem como objetivo avaliar entre outros, proatividade, controle emocional, ética profissional, perfil para o cargo pretendido.
- A empresa contratada será responsável pelo sigilo, aplicação e elaboração de relatório dos candidatos, que será entregue a Comissão Especial Eleitoral com lista de candidatos aptos e inaptos.
- Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação psicológica com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento de identificação original.
- Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de avaliação psicológica no horário definido serão excluídos do certame.
- O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto será excluído do certame.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- Será retirado do local da avaliação psicológica e desclassificado do Processo o candidato que:
 - I. apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da avaliação psicológica ou com os outros candidatos;
 - II. durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;
 - III. durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens “4.2.9” será lavrado “auto de eliminação”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.

- Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de eliminação e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- Durante a realização da avaliação psicológica, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
- No prazo de até 15 (quinze) dias, a Empresa Contratada para Avaliação Psicológica deverá proceder com a entrega de relatório e lista de candidatos aptos e inaptos.
- O resultado preliminar será publicado por meio de Edital no mural da Prefeitura Municipal, no mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet.
- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- Será possibilitado feedback sobre a Avaliação psicológica com profissional que realizou a mesma (empresa).
- A Comissão Eleitoral Especial, no prazo de 03 (três) dias, julgará o recurso com apoio técnico do profissional que realizou a avaliação psicológica (Empresa).
- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Especial Eleitoral, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.
- Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 03 (três) dias da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 03 (três) dias da notificação.
- O COMDICA tem 03 (três) dias para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.

Art. 2º Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação.


Paulo Bento – RS, 24 de julho de 2023.

Aline Carla Testolin Kreische

Presidente do COMDICA

Paulo Bento - RS